



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar o regime de avaliação de deficiência

No Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão, em vigor desde 2011, prevê-se, de forma científica e com critérios uniformizados, quatro graus e seis tipos de deficiência. Actualmente, os titulares do cartão de registo de avaliação da deficiência têm direito ao subsídio de invalidez, e estão abrangidos por diversos benefícios e medidas facilitadoras de alguns serviços públicos e entidades privadas. O Programa de Benefícios do “Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência” envolve os cuidados de saúde, alimentação, compras, deslocações e educação, visando aliviar a pressão de vida enfrentada pelos portadores de deficiência e os seus familiares com dificuldades financeiras.

Contudo, este regime de avaliação e registo não deve servir apenas para criar benefícios e medidas facilitadoras. Os serviços competentes têm de fazer melhor uso dos dados e resultados de avaliação, para estar a par da situação dos portadores de deficiência, no sentido de definir cientificamente as respectivas políticas, e alargar o âmbito da protecção e apoio. Mais, de acordo com algumas opiniões da sociedade, o procedimento de avaliação é complexo, e há sobreposição entre alguns parâmetros. Além disso, a actual classificação em quatro graus e seis tipos de deficiência é parcial, e pouco diversificada e pormenorizada, pois não tem critérios flexíveis. Por outro lado, as entidades de avaliação divergem na compreensão e interpretação do regime, o que provoca impugnação em alguns casos, e, em resultado, muitos portadores de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

deficiência não são assistidos com os devidos benefícios, apoio e serviços, como o acompanhamento nos cuidados de saúde. Assim, os serviços competentes devem rever e aperfeiçoar quanto antes o regime de avaliação de deficiência, maximizando os seus efeitos.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Já se passaram dez anos desde a entrada em vigor do Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão. O Governo deve estudar a sua revisão e criar um mecanismo permanente de revisão, por exemplo, realizar periodicamente reuniões para recolher opiniões e criar uma instituição terceira de fiscalização ou um grupo autónomo de revisão, por forma a ouvir as opiniões das associações de serviço social, dos residentes e, em particular, dos portadores de deficiência, sobre o procedimento, os critérios, os tipos e o apoio subsequente no âmbito do regime de avaliação, tudo isto para aperfeiçoar e otimizar o regime. Vai fazê-lo?

2. O Governo deve estudar a criação duma unidade de avaliação *one stop*, para simplificar o procedimento e encurtar o tempo de avaliação. Vai fazê-lo? Neste momento, o subsídio de invalidez é atribuído uma vez por ano, e há dois tipos: o subsídio de invalidez normal e o de invalidez especial. O Governo deve estudar a densificação do regime de avaliação, para atribuir subsídios atendendo aos graus de deficiência, no sentido de melhor apoiar os portadores de deficiência com dificuldades financeiras. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. O Governo deve reforçar a funcionalidade e a aceitabilidade do cartão de registo de avaliação de deficiência, alargando o âmbito dos benefícios e regalias, por exemplo, benefícios e medidas facilitadoras no emprego, ensino e deslocações, fornecidos pelas escolas, instituições e empresas sociais, aumentando o reconhecimento identitário dos portadores de deficiência. Vai fazê-lo?

25 de Agosto de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ho Ion Sang